



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024/PMAD
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada (CELESC) para fornecimento e distribuição de Energia Elétrica, segundo a previsão de gastos para o Município de Água Doce – prédios públicos -, para o exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

É notável a necessidade desta contratação, por se tratar de prestação de serviço essencial e imprescindível, uma vez que a energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento das atividades laborais e para a prestação de serviço aos contribuintes.

Considerando:

Que no Estado de Santa Catarina há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica; - que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única competente no Município de Água Doce apta ao fornecimento de energia elétrica, o que impossibilita a realização de procedimento licitatório;

A necessidade intrínseca do fornecimento de energia elétrica às edificações dos Órgãos desta Administração;

Que a não contratação deste serviço impedirá a Administração de prestar os serviços essenciais à população, não cumprindo com suas obrigações e conseqüentemente não atendendo ao Interesse Público

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, é uma sociedade de economia mista que atua desde 1955 nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia. Durante esse período, consolidou-se como uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com reconhecimento nacional e internacional pela qualidade dos seus serviços e por suas ações nos campos técnico, econômico, ambiental e social.

Conforme informações consolidadas nos registros legais e junto aos órgãos reguladores, destacamos que a CELESC Distribuição S.A. detém a exclusividade na geração e distribuição de energia elétrica no estado de Santa Catarina. Essa exclusividade é assegurada por dispositivos legais e normativos que reconhecem a responsabilidade da CELESC na prestação desses serviços no território catarinense.

A exclusividade da CELESC torna inviável a competição no que tange à geração e distribuição de energia elétrica no estado. Não há outras empresas legalmente autorizadas a prestar esses serviços em nossa jurisdição, o que caracteriza a inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74 da Lei 14.133/2021.

A CELESC tem uma trajetória consolidada na prestação de serviços de energia elétrica, assegurando a continuidade e qualidade do fornecimento. A contratação da CELESC para atender aos prédios públicos do Município visa garantir a confiabilidade e eficiência no abastecimento de energia, assegurando o pleno funcionamento das instalações municipais.

A contratação da CELESC, em virtude de sua exclusividade, permite otimizar recursos públicos, evitando custos desnecessários relacionados a processos licitatórios que, neste caso, seriam impraticáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Diante do exposto, a contratação da CELESC Distribuição S.A. para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica nos prédios públicos do Município de Água Doce se apresenta como medida legal, vantajosa e condizente com as necessidades do município.

Ressaltamos que esta justificativa está em conformidade com a legislação vigente, tendo sido objeto de análise por parte da Assessoria Jurídica e, conforme parecer, manifestou-se pela legalidade do processo.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento.

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Prestação de Serviços de fornecimento e distribuição de Energia Elétrica	Mês	12	R\$ 67.266,54	R\$ 807.198,52

5. RELAÇÃO DE LOCAIS ATENDIDOS

1. Escola Três Pinheiros – Un. Consumidora: 26414407
2. Escola Herciliópolis - Un. Consumidora: 11111190
3. Escola Oziel - Un. Consumidora: 31855268
4. Escola Três Pinheiros 2 - Un. Consumidora: 45971775
5. Escola Herciliópolis 2 - Un. Consumidora: 12240287
6. Escola Terra Vista - Un. Consumidora: 40165746
7. Escola Vista Alegre - Un. Consumidora: 12240520
8. Escola 1º de Agosto - Un. Consumidora: 29330549
9. Escola 1º de Agosto 2 - Un. Consumidora: 29667675
10. Escola no Olaria - Un. Consumidora: 11115977
11. Escola no 9 de Novembro - Un. Consumidora: 49033486
12. SEAME - Un. Consumidora: 51854373
13. C.E.M Frei Silvano - Un. Consumidora: 12240180
14. Casa da Cultura - Un. Consumidora: 3496317



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

15. Portal do Lazer - Un. Consumidora: 42215457
16. Santo - Un. Consumidora: 21388386
17. Casa do Produtor Rural - Un. Consumidora: 41642947
18. C.E.I Estrelinha Azul - Un. Consumidora: 12240333
19. Creche em Construção - Un. Consumidora: 50603407
20. Capela Mortuária e Cemitério - Un. Consumidora: 20310375
21. Bairro Renascer - Un. Consumidora: 12240465
22. Prédio Prefeitura - Un. Consumidora: 12240422
23. Praça João Macagnan - Un. Consumidora: 12240481
24. Centro Comunitário Assentamento 9 de Novembro - Un. Consumidora: 41080140
25. Centro Comunitário Bairro Vila Nova - Un. Consumidora: 12240341
26. Centro Comunitário Bairro Bom Jesus - Un. Consumidora: 52144450
27. Centro Comunitário Bairro São José - Un. Consumidora: 28474474
28. Lombada Eletrônica e Radares/ Rádio Patrulha - Un. Consumidora: 41922559
29. Lombada Eletrônica e Radares/ Radar C - Un. Consumidora: 41922605
30. Lombada Eletrônica e Radares/ Lombada T - Un. Consumidora: 5159790
31. Câmeras de Monitoramento/ Trânsito - Un. Consumidora: 12240317 – 47944759 – 3500250 – 41922427 – 18329123 – 12240503 – 3502163 – 45286029 – 57352140 – 57351870 – 57689773 – 57352213 – 57355174 – 57735686
32. Torre TV Digital - Un. Consumidora: 57689498
33. Parque de Exposição Nova Vicenza - Un. Consumidora: 21331919
34. Ginásio Municipal - Un. Consumidora: 57535709
35. Ginásio Três Pinheiros - Un. Consumidora: 45974871
36. Oficina Infraestrutura - Un. Consumidora: 48286569
37. Garagem de Máquinas - Un. Consumidora: 50349110
38. Alojamento - Un. Consumidora: 12240538
39. Secretaria de Saúde e ESF Três Pinheiros - Un. Consumidora: 43887319
40. Centro de Atendimento Psico Social – CAPS - Un. Consumidora: 3499383
41. ESF Alzira Itália Ferretti - Un. Consumidora: 54301685
42. ESF Irmã Thereza Uber - Un. Consumidora: 12240147
43. Clínica Multiprofissional – Fisioterapia - Un. Consumidora: 46391594
44. ESF Três Pinheiros (Horizonte II) - Un. Consumidora: 49776136
45. Posto de Saúde Ass. Olaria - Un. Consumidora: 25540069
46. Farmácia Municipal - Un. Consumidora: 3495205
47. Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC - Un. Consumidora: 55998736
48. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Un. Consumidora: 3495884
49. Centro de Convivência do Idoso - Un. Consumidora: 23060973
50. Conselho Tutelar - Un. Consumidora: 47837324
51. Construção CRAS - Un. Consumidora: 56895558
52. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Un. Consumidora: 29778701

6. FORMA DE PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento mensalmente de acordo com a fatura correspondente.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) Indicação do número do contrato;
- b) Indicação do objeto do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Água Doce/SC;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Secretaria de Administração e Fazenda

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
24	3390	3943	6679	R\$ 607.267,50

Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
74	3390	3943	86	R\$ 33.622,27
110	3390	3943	679	R\$ 70.426,70
102	3390	3943	679	R\$ 27.495,91

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
57	3390	3943	679	R\$ 576.661,02

Secretaria de Infraestrutura

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
1660	3390	3943	679	R\$ 264.557,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e urbanismo

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
142	3390	3943	56	R\$ 190.774,00
126	3390	3943	17	R\$ 434.796,96
126	3390	3999	176	R\$ 42.048,50
120	3390	3943	679	R\$ 47.310,06

Secretaria de Saúde

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
6	3390	33903943	1.500.1002.0087	R\$ 539.867,01
6	3390	33903943	2.500.1002.0087	R\$ 13.269,99
9	3390	33903943	1.600.0000.0825	R\$ 459.404,91
9	3390	33903943	2.600.0000.0825	R\$ 38.461,29
11	3390	33903943	1.600.0000.0742	R\$ 56.049,89
11	3390	33903943	2.600.0000.0742	R\$ 1.170,21

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
1	3390	33903943	1.500.0000.0679	R\$ 29.942,60
4	3390	33903943	1.500.0000.0679	R\$ 91.870,90
20	3390	33903943	1.500.0000.0679	R\$ 12.942,62
20	3390	33903943	2.500.0000.0679	R\$ 21.903,35
21	3390	33903943	1.500.0000.0679	R\$ 31.799,88

Água Doce, SC, 01 de fevereiro de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal